



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2018-2609001
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2018
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1- INTRODUÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU**, através da Secretaria Municipal de Educação, solicita a abertura de licitação para a aquisição combustíveis (gasolina e óleo diesel S10) à serem retirados nas bombas, pelo menor preço, por Item, conforme condições do Edital e seus Anexos, para atender as necessidades da rede pública municipal de Educação do município Tomé-Açu, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

2- OBJETO

1.1. A seleção da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOMÉ-AÇU(PA)**, destinado atender as necessidades da rede pública municipal de Educação do município Tomé-Açu de acordo com as quantidades e especificações técnicas enunciadas neste Termo de Referência.

3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

3.1. **Justificativa da Contratação:** Atender a demanda de combustíveis por um período de 12(doze) meses, para suprir as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação.

3.1.1. Justifica-se primeiramente, nas necessidades do município em estar prosseguindo com os atendimentos oferecidos à população, no que concerne à locomoção dos veículos, utilizado nos serviços administrativos, serviços educacionais, transporte escolar e os demais serviços vinculados aos trabalhos oferecidos pelo poder executivo aos seus usuários durante o ano de 2018;

3.2. **Justificativa da Necessidade:** Aquisição de combustíveis (gasolina e óleo diesel S10) para atender o alunado das unidades escolares da rede municipal e estadual de ensino e atividades da Secretaria de Educação nas atividades pedagógicas e administrativas.

3.2.1. É de fundamental importância os referidos objetos da presente licitação, para cobrir despesas com a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis (gasolina e óleo diesel S10) para a manutenção e abastecimento dos veículos diversos, destinado a suprir as necessidades junto ao Fundo Municipal de Educação deste Município de Tomé-Açu(PA), em virtude da demanda existente, conforme descrição e quantidades dos produtos constante no anexo I A deste (Termo de Referência) no presente edital.

4- DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS COM SEUS RESPECTIVOS QUANTITATIVOS

4.1. Os produtos cuja as especificações e quantidades constam no Anexo I-A que integra este termo, serão fornecidos conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Tomé-Açu.

Item	Descrição	Unid	Quan	P. Unit.	P. Total
01	GASOLINA	Litros	100.000	5,221	522.075,00
02	ÓLEO DIESEL S10	Litros	400.000	4,218	1.687.300,00
	Total :				2.209.300,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5 - CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta final contenha o MENOR PREÇO para fornecimento dos combustíveis, desde que mais vantajoso e que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência Anexo I e no Edital de Pregão.

5.2. A Contratada é responsável pela garantia da qualidade dos combustíveis fornecidos pelos postos de revenda, ficando a seu encargo o controle e a fiscalização conforme as normas do fabricante e as exigências legais da Agência Nacional do Petróleo – ANP;

5.3. O abastecimento se dará direto na bomba do Posto da Contratante da sede da Contratada, localizada dentro dos limites do município de Itanhandu, mediante apresentação da Autorização de Abastecimento, no horário comercial, inclusive aos sábados, domingos e feriados, de forma a não interromper os trabalhos da Contratante.

5.3.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Autorização de Fornecimento, a qual poderá ser feita por email ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o carimbo e a assinatura do responsável.

5.4. O fornecimento deverá ser realizado de forma parcial ao longo da vigência do contrato, no estabelecimento da Contratada.

3.6. A Contratada será responsável por todas as despesas diretas e indiretas, que possam surgir a qualquer tempo, pelo fornecimento e transporte do objeto.

6- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. O fornecimento será efetuado em remessa fracionada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com prazo de entrega não superior à 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da emissão da nota de empenho e ordem de fornecimento.

6.2. A entrega do objeto observará ao seguinte:

a) O abastecimento se dará direto na bomba do Posto da Contratada, localizada dentro dos limites do município de Tomé-Açu, mediante apresentação da Autorização de Abastecimento, no horário comercial, inclusive aos sábados, domingos e feriados, de forma a não interromper os trabalhos da Contratante;

7- PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12(doze) meses, a contar da assinatura, admitindo-se a prorrogação da vigência nos termos da lei.

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada é obrigada a fornecer o objeto deste Termo de Referência, de acordo com os prazos e critérios estipulados, seguindo as descrições constantes deste instrumento.

8.2. A Contratada é obrigada a executar, todos os procedimentos com vistas a garantir a integridade dos materiais solicitados, sendo que estes somente serão considerados efetivamente entregues após conferência e aprovação da Contratante sobre a quantidade e qualidade do material, estando o mesmo sujeito em caso de não atendimento das exigências, a ser recusado.

8.3. A Contratada deverá cumprir integralmente suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como o pagamento de todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o serviço contratado, mão-de-obra, despesas operacionais e administrativas, transporte, taxas, emolumentos, demais seguros, indenizações; todas essas obrigações serão de responsabilidade da CONTRATADA,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

comprometendo-se sob sua responsabilidade, para que forneça com o máximo de competência a execução dos serviços requeridos.

8.4. Será verificada a equivalência dos produtos entregue, com as especificações contidas no Edital de licitação, sendo confrontadas também, com a Proposta de preços apresentada pela empresa vencedora. Não será aceito produtos divergentes quanto à marca, modelo, ou especificação diversa da informada na proposta de preço da empresa vencedora.

8.5. Na eventualidade de se verificar defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento ou a utilização do produto nas finalidades administrativas institucionais, a CONTRATANTE, sustará os processos relativos a pagamentos em nome da contratada, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo estabelecido neste Termo.

8.6. A empresa Contratada será responsável pelo pagamento do frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incluam ou venham a incidir no preço proposto.

8.7. O período de garantia deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento do produto.

8.8. O fornecedor deverá garantir toda a assistência técnica necessária durante o período de garantia.

8.9. Durante o período de garantia, as despesas decorrentes da manutenção corretiva e de substituição de peças/componentes que apresentem defeitos de fabricação, devido ao uso normal do produto, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

8.10. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essas responsabilidades a fiscalização e o acompanhamento do contratante;

9- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.2. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste Termo de Referência.

9.3. Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos constantes deste Termo de Referência;

9.4. Notificar a Empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste Termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 12.666/93;

9.6. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimento Definitivo;

10- FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados a partir da entrega da nota fiscal/fatura e recibo definitivo, devidamente atestado pelo setor competente da SEMED.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.2. Os pagamentos serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto nº 7.507 de 27 de Junho de 2011.

11- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na Legislação pertinente.

11.2. Serão aplicadas penalidades no caso de fornecimento do produto em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.

12- METODOLOGIA

12. A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial no Sistema Registro de Preço, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo decreto federal no 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

13 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

13.1. A escolha da modalidade de Pregão Presencial Registro Preço para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

14- AVALIAÇÃO DE CUSTO

14.1. Atendendo ao disposto na Lei 8.666/93 a contratação da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu(PA), procedeu a consulta de mercado para verificação dos preços e estimativa de custos.

15- DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

14- CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

14.1. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes do Anexo I-A, do item 4.1 deste Termo de Referência, e à proposta da licitante.

15- DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. O objeto desta licitação será recebido por servidor designado, na forma do art. 15, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos prazos e nos termos estabelecidos no referido Termo de Referência, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

b) Definitivamente: no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento definitivo assinado pelas partes.

15.2. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA;

15.3. Caberá ao servidor designado a função de fiscal do contrato que poderá rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente de boa qualidade, bem como determinar prazo para substituição do produto eventualmente fora de especificação.

15.4. Os bens/serviços entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a CONTRATADA a substituí-los (por completo) no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15.5. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

15.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, através do Fundo Municipal de Educação, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Tomé-Açu(PA), 12 de Agosto de 2018.

AURENICE CORREA RIBEIRO
Prefeita Municipal

RUY COELHO RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

MARTA HELENA GIVONI ALVES
Pregoeira PMTA